

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 15.12.2014.

1 Aos 15 (quinze) dias do mês dezembro do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 9h30min.
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da
4 Conselheira **Uilma Rodrigues de Matos**, presentes os Conselheiros a seguir
5 relacionados: **Olival Freire Junior** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação),
6 **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Heron José de**
7 **Santana Gordilho** (DIR), **Eduardo Fausto Barreto** (ADM), **Américo Venâncio**
8 **Machado Filho** (LET), **André Luiz Martins Lemos** (COM), **Érico José Souza de**
9 **Oliveira** (TEA), **Auristela Felix de Oliveira Teodoro** (FCC), **Cláudia Sá**
10 **Malbouisson Andrade** (ECO), **Lúcia Helena Alfredi de Matos** (DAN), **Deusdélia**
11 **Teixeira de Almeida** (NUT), **Ivana Nunes Gomes de Araújo** (BIO), **Ana Lúcia**
12 **Pinheiro Lima** (MAT), **Roberto Paulo Correia de Araújo** (ICS), **Rosa Gabriela de**
13 **Castro Gonçalves** (EBA), **Paola Berenstein Jacques** (ARQ), **Mariluce Karla**
14 **Bomfim de Souza** (ISC), **Alexandre de Macêdo Wahrhaftig** (ENG), **José Neander**
15 **Silva Abreu** (IPSI), **Tarcísio Matos de Andrade** (FMB) e **Edméia de Almeida**
16 **Cardoso Coelho** (ENF). Havendo quorum, a **Presidente** declarou aberta a sessão e,
17 após submeter à apreciação e votação as minutas das Atas das reuniões do Conselho dos
18 dias 22.09.2014, 17.11.2014 e 24.11.2014, todas aprovadas por unanimidade, passou ao
19 **item 01 da pauta: Eleição do Presidente do CAPEX para 2015**. Com a palavra, a
20 Conselheira **Fabiana Brito** sugeriu a recondução da Conselheira **Uilma Matos** para o
21 referido período, sendo ratificada, naquela indicação, pelos Conselheiros **Eduardo**
22 **Fausto Barreto**, **Roberto Paulo Araújo**, **Olival Freire Junior**, **Auristela Teodoro**,
23 **Lúcia Matos** e **Mariluce Souza**, todos elogiando a sua forma competente e
24 democrática na condução dos trabalhos daquele órgão colegiado, e, inexistindo
25 candidaturas alternativas, propôs o Conselheiro **Eduardo Fausto Barreto** a sua
26 aprovação por aclamação, efetivamente concretizada, **dessa forma reelegendo-se a**
27 **Conselheira Uilma Rodrigues de Matos como Presidente do CAPEX para o**
28 **exercício de 2015**, seguindo-se breve pronunciamento por ela realizado no sentido de
29 agradecer aquela atitude e decisão plenária, então destacando, como gratificantes
30 aspectos da sua gestão, o aprendizado e a colaboração sempre recebida por parte de
31 todos os Conselheiros ao longo do mandato. **Item 02: Apreciação de processos**. Foram
32 apresentados, avaliados e aprovados os seguintes processos: 1- **Processo nº**
33 **23066.054702/14-87** - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização
34 Avançada em Neuropsicologia; 2- **Processo nº 23066.024037/14-61** - Proposta do
35 Curso de Especialização Avançada em Neuropsicologia; 3- **Processo nº**
36 **23066.054021/13-29** - Proposta do I Curso de Especialização em Atenção Integral ao
37 Consumo e aos Consumidores de Substâncias Psicoativas para o Estado do Piauí; 4-
38 **Processo nº 23066.054025/13-80** - Proposta do III Curso de Especialização em Atenção
39 Integral ao Consumo e aos Consumidores de Substâncias Psicoativas nos Estados da
40 Bahia e Sergipe; 5- **Processo nº 23066.069167/14-69** - Proposta do Curso de
41 Especialização em Comunicação Estratégica. **Item 03: Credenciamento de Líderes e**
42 **Certificação de Grupos de Pesquisa. Relatoria: Conselheira Mariluce Karla**
43 **Bomfim de Souza**. A **Presidente** rememorou a decisão tomada sobre o assunto em
44 reunião anterior do Conselho e consubstanciada no aguardo do resultado do Censo para
45 continuidade da discussão sobre aquele tema, ficando a Comissão encarregada da
46 elaboração da correspondente Resolução de proceder à distribuição de minuta sintética,
47 por ela preparada acerca da matéria, para conhecimento e análise dos Conselheiros,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "D.D", "Mediad", and "1".

48 efetivamente providenciada e devidamente formalizada. O Conselheiro **Olival Freire**
49 **Junior** informou a respeito do adiamento da execução do mencionado Censo para o dia
50 30.12.2014 e a Conselheira **Edméia Coelho** aludiu ao acertado entendimento colegiado
51 no sentido da sua disponibilização como requisito para deliberação sobre o assunto,
52 tendo o Conselheiro **Tarcísio Andrade** proposto uma simples apreciação do citado
53 documento resumido naquela reunião, sem qualquer caráter decisório, desta forma
54 possibilitando-se um aprofundamento e facilitando-se o encaminhamento da sua
55 conclusiva estruturação, a ser posteriormente consolidada pela Comissão para definitivo
56 posicionamento do Conselho. A **Presidente** registrou e comentou sobre a sua intenção
57 de assim efetivamente proceder e passou a palavra à Conselheira **Mariluce Souza** para
58 uma breve apresentação do referido texto, então realizada de forma entremeada de
59 comentários e sugestões gerais, com base no habitual procedimento colegiado adotado
60 em tais situações, a envolver a eleição de destaques de artigos por parte dos
61 Conselheiros, conforme ocorridos e listados a seguir: 1- inserção de novo artigo, na
62 condição de 1º da minuta, com a renumeração dos demais, nos termos: “Esta Resolução
63 estabelece Critérios para Credenciamento de Líderes e Certificação de Grupos de
64 Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de
65 Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq”; 2- Art. 2º (agora 3º) – foram
66 apresentadas, em relação ao seu teor original “Um Grupo de Pesquisa sediado na UFBA
67 deve agregar pesquisadores, técnicos e discentes para a resolução de questões nos
68 diversos campos de pesquisa.” as seguintes sugestões e registros por parte dos
69 Conselheiros: a) **Érico Oliveira**, questionando a utilização do termo “deve”; b) **Edméia**
70 **Coelho**, propondo a substituição do trecho: “... deve agregar ...” por “... agrega ...”; c)
71 **Roberto Paulo Araújo**, favorável à retirada de “... sediado na UFBA ...”; d) **Paola**
72 **Jacques**, opinando pela substituição de “... resolução de questões ...” por “... realização
73 de pesquisas ...”, todas acatadas pela relatora, com a nova formatação para o aludido
74 artigo: “O Grupo de Pesquisa agrega pesquisadores, discentes e técnicos para a
75 realização de pesquisas nos diversos campos do conhecimento.”; 3- Art. 3º (agora 4º),
76 §1º, inciso III – foram encaminhadas duas proposições de alteração a sua redação
77 original: “Comprovar atuação e produção continuada em pesquisa nos últimos cinco
78 anos na(s) área(s) de concentração em que atua, a serem analisadas pela Coordenação de
79 Pesquisa e Criação através do Banco de Currículos *Lattes* do CNPq”; a) da Conselheira
80 **Rosa Gonçalves**, no sentido da substituição de “Comprovar atuação e produção
81 continuada ...” por “Atuar e ter produção continuada ...”; b) da Conselheira **Edméia**
82 **Coelho**, para complementação da redação com o trecho final: “... respeitando-se as
83 especificidades de cada área de conhecimento.”, ambas igualmente absorvidas, com a
84 nova configuração: “Atuar e ter produção continuada em pesquisa nos últimos cinco
85 anos na(s) área(s) de concentração em que atua, a serem analisadas pela Coordenação de
86 Pesquisa e Criação através do banco de Currículos *Lattes* do CNPq, respeitando-se as
87 especificidades de cada área do conhecimento”; 4- Art. 3º (agora 4º), § 1º, inciso IV – o
88 Conselheiro **Olival Freire Junior**, apoiado pela Conselheira **Paola Jacques**, propôs a
89 sua total retirada, ali expressa nos termos: “Ter ao menos um projeto de pesquisa ou de
90 infraestrutura em pesquisa na condição de coordenador registrado na PROPCI nos
91 últimos cinco anos. Os servidores inativos ficam desobrigados de satisfazer este
92 quesito”; então considerando que o inciso III contempla a produção em pesquisa, tendo
93 o Conselheiro **Tarcísio Andrade** se posicionado contrariamente à sua integral
94 supressão, assim como a Conselheira **Edméia Coelho**, esta admitindo a eliminação do
95 trecho: “... registrado na PROPCI ...”, disto resultando, em caso de efetiva supressão do
96 citado artigo, a possibilidade da sua parcial absorção por parte do mencionado inciso III,
97 este passando a ter a seguinte formatação alternativa: “Atuar e ter produção continuada

98 em pesquisa nos últimos cinco anos na(s) área(s) de concentração em que atua, com ao
99 menos um projeto de pesquisa ou de infraestrutura em pesquisa na condição de
100 coordenador nos últimos cinco anos, a serem analisadas pela Coordenação de Pesquisa e
101 Criação através do Banco de Currículos *Lattes* do CNPq, respeitando-se as
102 especificidades de cada área de conhecimento”; 5- Art. 3º (agora 4º), § 1º, inciso V –
103 sugestão da Conselheira **Ivana Araújo**, devidamente acatada, de sua transformação,
104 originariamente concebida nos termos “Candidatos com bolsa vigente PQ ou DT do
105 CNPq ou pesquisador PROPI da UFBA ficam automaticamente aprovados em todos os
106 quesitos.”, num § 2º com a nova redação: “Candidatos com bolsa vigente PQ ou DT do
107 CNPq ou pesquisador PROPI da UFBA ficam automaticamente aprovados em todos os
108 requisitos supracitados”; 6- Arts. 7º e 8º (agora 8º e 9º) - sugestão da Secretária dos
109 Conselhos Superiores, **Terezinha Maria Medeiros**, de inversão entre ambos, ali
110 respectivamente apresentados nas formas: “Esta Resolução entra em vigência 90 dias
111 após a aprovação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA
112 (CAPEX)” e “Os casos omissos serão resolvidos pela PROPCI-UFBA, através de sua
113 Coordenação de Pesquisa e Criação.”, como forma de melhor ordenamento e
114 organização textual, então acatada pela relatora, assim como a consensual modificação
115 redacional do Art. 7º, agora 8º, para a nova configuração: “Esta Resolução entra em
116 vigência a partir da data de aprovação pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e
117 Extensão da UFBA (CAPEX) e revoga a Resolução nº 02/2013.” Por fim, a **Presidente**
118 considerou concluída a apreciação inicial da versão sintética da minuta referente aos
119 “Critérios para Credenciamento de Líderes e Certificação de Grupos de Pesquisa”, a ser
120 aprimorada pela Comissão encarregada da elaboração da correspondente Resolução
121 normatizadora, com base nas posições e indicações encaminhadas naquela reunião, a
122 serem avaliadas pelo plenário do Conselho, após disponibilização do já mencionado
123 Censo, em caráter deliberativo e definitivo sobre o assunto, e, não mais havendo
124 pronunciamentos, encaminhou votos de Boas Festas aos Conselheiros, agradeceu a
125 presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo
126 Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,
127 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em DVD.

Aprovada, por unanimidade, em

09.03.2015

Alfredo Macêdo Costa

Francisco de Aquino Xavier

Adão J. Salust

Isabela de Albuquerque Andrade

Aristete Felix de Oliveira Teodoro (FCC)

Alexandre de Paulo Valimaffy (Político)

Luiz Henrique

Roberto

M. M. L.

Lena N-G. de Araújo
Ana Lúcia Pinheiro

Luís Matos de Andrade

